

Lei nº 3851/86

Decreto Municipal

Faço saber que a Câmara municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -

Fica criada a guarda municipal de Paragominas, como ponto de apoio à Policia Militar, e a guardação de bens patrimoniais do município.

Art. 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Paraogramas, em 11 de Agosto de 1986.

Em Ofício:

Condado Fernandes Góis Moisés